



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



LEI Nº. 1356 DE 30 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 1.211 de 25 de Fevereiro de 2.009 e dá outras providências.

JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso III do artigo 2º da Lei 1211/2009, que passará a vigorar com a seguinte redação:

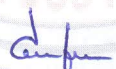
“Art. 2º - (...)

III – R\$ 300,00 (trezentos reais);”

Art.2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento Programa do Município.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos/MT, 30 de Março de 2011.


JOÃO ROBERTO FERLIN

Prefeito Municipal

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, Centro, Telefone: 3251-1138 Fax: 3251-1955, CEP:78.285-000.
E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

E-mail: prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 - Centro - CEP 78.285-000 - FONE: (65) 3251-1138